



DECRETO N.º 5.364

Carmo-RJ, 24 de Maio de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autorização constante do caput do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 24 de Maio de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.364				
Prog. Tr. / Obj. / Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação		Suplementação
0400.0412.00142.014-3390.30.00-00	0063			6.600,00
1209.1812200022.093-3390.39.00-04	0356			2.200,00
0400.0412.00142.004-3390.39.00-00	0074	6.600,00		
1209.1812200022.093-3390.35.00-04	0353	2.200,00		
<b>TOTAL</b>		<b>8.800,00</b>		<b>8.800,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5364 de 24/05/19

PUBLICADO em 25/05/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 6

Edição nº 1216